



**PARECER CONCLUSIVO Nº 014/2020 – FUMCAD**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos  
**Termo de Colaboração:** 5227/18  
**Fundo:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD  
**Organização Social:** CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO  
**Projeto/Programa:** SCFV – 06 a 14 anos – Construindo um Futuro Melhor  
**Vigência total do Termo:** 01/01/2019 à 31/12/2019  
**Exercício de apuração deste parecer:** 01/01/2019 à 31/12/2019  
**Fonte do Recurso:** Municipal  
**Valor Global:** R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)  
**Processo Adm.:** 9905/19

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas da **CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO**, referente ao exercício de 2019 01/01/2019 até 31/12/2019, conforme consta no Processo Administrativo número: 9905/19, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

a) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

Datas	27/03/19	27/05/19	25/07/19	24/09/19	25/11/19	27/01/20

b) Os repasses efetuados foram concedidos em:

Datas	28/02/19	26/03/19	26/04/19	03/06/19	26/06/19	26/07/19	27/08/19	30/10/19
	27/11/19	30/12/19						

c) Verificamos os repasses realizados através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, totalizando o montante de R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso: Municipal R\$ 518.400,00				
Repasses Concedidos				
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data de Recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
2316/2019 Municipal	4618/2019	28/02/2019	27/03/2019	R\$ 86.400,00
	7765/2019	26/03/2019	27/05/2019	R\$ 43.200,00
	11916/2019	26/04/2019	27/05/2019	R\$ 43.200,00
	16023/2019	03/06/2019	25/07/2019	R\$ 43.200,00
	20225/2019	26/06/2019	25/07/2019	R\$ 43.200,00
	24891/2019	26/07/2019	24/09/2019	R\$ 43.200,00
	29072/2019	27/08/2019	24/09/2019	R\$ 43.200,00
	39925/2019	30/10/2019	25/11/2019	R\$ 21.600,00
15580/2019 Municipal	39924/2019	30/10/2019	25/11/2019	R\$ 43.200,00
	39926/2019	30/10/2019	25/11/2019	R\$ 21.600,00
	43506/2019	27/11/2019	27/01/2020	R\$ 43.200,00
	50489/2019	30/12/2019	27/01/2020	R\$ 43.200,00
<b>Valor Recebido</b>				<b>R\$ 518.400,00</b>
<b>Saldo Transportado do Exercício Anterior</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>				<b>R\$ 1.658,09</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 520.058,09</b>
<b>Despesas Aprovadas</b>				<b>R\$ 498.075,51</b>
<b>Saldo transportado para ser utilizado no exercício de 2020</b>				<b>R\$ 21.982,58</b>

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 498.075,51 (quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO**

d) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se na Avenida Nova Cumbica, 919 -Vila Nova Cumbica – Guarulhos – SP – CEP.: 07231-000;

e) É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária desenvolver atividades de assistência e promoção social de pessoas, grupos e comunidades, o desenvolvimento de atividades de assistência social voltadas a integração das famílias, e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como, dos indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre outros;



f) O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV (06 a 14 anos – Construindo um Futuro Melhor ), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;

g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações a OSC atuou com comprometimento e qualidade quanto aos serviços prestados e cumpriu com o objeto da parceria, e quanto ao impacto social esperado, houve uma meta satisfatória para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes;

h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;

k) As cópias dos documentos das pessoas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPFs dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos: **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, 15 de junho de 2020

  
**EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**  
Chefe de Divisão Administrativa  
Responsável pelo exame da prestação de contas

  
**ALEX VITERALE DE SOUSA**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social